

### ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº ...../2018 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O município de São João do Polêsine, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Guilherme Alberti, n.º 1631, inscrito no CNPJ sob n.º 94.444.247/0001-40, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Matione Sonogo**, CPF n.º 635.948.970-87, RG n.º 1038563233, residente e domiciliado na cidade de São João do Polêsine/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado....., CPF/CNPJ n.º ....., residente em ....., no município de ....., CEP ....., doravante denominada CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, e Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 02/04/2015, e posteriores alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 01/2018, Inexigibilidade ..../2018, Processo Nº 02/2018, celebram o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, meses de fevereiro de 2018 a julho de 2018, de acordo com a Chamada Pública Nº ..../2018, Inexigibilidade ..../2018, Processo Nº ...../2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Açúcar mascavo;</b> com embalagem plástica de 1 Kg, contendo etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	23	Kg	.....	.....
2	<b>Alho;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, em perfeitas condições de conservação, íntegro, isento de sujidades, ser de boa qualidade, em embalagem de	04	Kg	.....	.....

	500g.				
3	<b>Arroz parboilizado</b> tipo 1; em embalagens de 2 Kg, apresentando rótulo com prazo de validade e procedência.	75	Kg	.....	.....
4	<b>Arroz polido</b> tipo 1; em embalagens de 5 Kg, apresentando rótulo com prazo de validade e procedência.	180	Kg	.....	.....
5	<b>Banana prata;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade, apresentar grau médio de amadurecimento e possuir tamanho médio.	639	Kg	.....	.....
6	<b>Batata-doce;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	44	Kg	.....	.....
7	<b>Batata-inglesa;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	148	Kg	.....	.....

8	<b>Bergamota;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, íntegra, ser de boa qualidade com grau médio de amadurecimento e tamanho médio.	64,3	Kg	.....	.....
9	<b>Beterraba;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e embalagem plástica de 2 Kg.	84	Kg	.....	.....
10	<b>Bolacha doce caseira;</b> deve ser de boa qualidade, sem leite e derivados, embalagem de 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	40	Kg	.....	.....
11	<b>Caqui;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, íntegro, ser de boa qualidade, tamanho médio e grau de amadurecimento médio.	30	Kg	.....	.....
12	<b>Cebola;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, sem sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa	136	Kg	.....	.....

	qualidade e estar livre de brotos.				
13	<b>Cenoura;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	80	Kg	.....	.....
14	<b>Doce de fruta tipo “Schmier”;</b> de consistência cremosa, constituída de polpas de frutas. Em embalagem de 2 Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	19	Kg	.....	.....
15	<b>Farinha de milho;</b> obtida do milho moído. Deve ser do tipo média, em embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	51	Kg	.....	.....
16	<b>Farinha de trigo,</b> obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Deve ser do tipo especial, em embalagens de 5Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	170	Kg	.....	.....
17	<b>Feijão preto;</b> novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	100	Kg	.....	.....
18	<b>Laranja;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com	360	Kg	.....	.....

	coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.				
19	<b>Leite integral UHT;</b> em embalagem Tetra Pak de 1 L, apresentando perfeita condição de conservação e integridade. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade.	888	L	.....	.....
20	<b>Mandioca;</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, de boa qualidade, em embalagens de 2 Kg.	64	Kg	.....	.....
21	<b>Massa</b> alimentícia com ovos do tipo espaguete; em embalagem de 500g, íntegro e limpo, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	56	Kg	.....	.....
22	<b>Melado,</b> embalagem de 1 Kg, em bom estado de conservação, de boa qualidade, íntegro, com rótulo indicando procedência e prazo de validade.	16	Kg	.....	.....
23	<b>Moranga do tipo Cabótia,</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, íntegra, ser de boa qualidade e tamanho médio.	60	Kg	.....	.....
24	<b>Óleo de soja;</b> embalagem de 900 ml, em bom estado de conservação, com rótulo indicando procedência e	58	Unid.	.....	.....

	prazo de validade.				
25	<b>Pão do tipo cachorro-quente;</b> de 60g, sem leite, em embalagem plástica, livre de fungos, apresentando bom estado de conservação. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade.	60	Kg	.....	.....
26	<b>Pão do tipo sanduíche;</b> de 580 g, sem leite, em embalagem plástica individual, livre de fungos, apresentando bom estado de conservação. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade.	99,18	Kg	.....	.....
27	<b>Polpa de frutas congelada,</b> de primeira qualidade, em bom estado de conservação, em embalagem de 500g. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade.	73	Kg	.....	.....
28	<b>Repolho,</b> deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade e possuir tamanho médio.	18	unid.	.....	.....
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ .....</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para

Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Anexo 2 do Edital da Chamada Pública n.º 01/2018.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda à pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ .....(.....).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 2.024 – 3.3.90.30 – Recurso Livre (01);
- 2.024 - 3.3. 90.30 – Recurso PNAE (1.007);
- 2.026 – 3.3.90.30 - Recurso Livre (01);
- 2.026 – 3.3.90.30 – Recurso PNAE (1.007)

**CLÁUSULA NONA:**

**9.1.** O pagamento será através de ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 15 (dez) dias da entrega dos gêneros alimentícios.

**9.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

**9.3.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1.** Quando houver atraso injustificado na entrega por culpa da contratada, a multa será de 1 % (um por cento) por dia de atraso (incidente sobre o valor total contratado), limitada esta a 02 (dois) dias, após o qual será considerada inexecução parcial ou total do contrato;

**10.2** Em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**10.3** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor total do contrato;

**10.4** Quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitado pelo Contratante, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

**Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização ficará a cargo da servidora municipal Daiana Basso Benetti, Matr. 631-9, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 03/2017, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, e pela Resolução/CD/FNDE/MEC n.º 4, de 02/04/2015, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax-simile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará de 19 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, RS, ..... de ..... de 2018.

.....  
**Contratado**

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: